



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



Mogi Guaçu, 10 de março de 2021.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para o cargo de: Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Roçadeira Manual, Operador de Motosserra, Pedreiro, Serviços Gerais, Vigilante, Mecânico, Eletricista e Aux. Administrativo.

Interessado: Coordenação.

COMUNICAÇÃO INTERNA:

De: Coordenador
Para: Superintendente

Prezado Senhor,

Considerando que, o CEMMIL aprovou Regulamento de Recursos Humanos, por decisão conjunta de seu Conselho Gestor e Assembléia Geral, com o estabelecimento de Quadro Funcional, para o CEMMIL e determinação de contratação de pessoal por processo seletivo pelo regime seletista.

Considerando que, para que possa o CEMMIL ter funcionamento adequado, especialmente no que concerne aos serviços técnicos e administrativos, há necessidade de contratação de pessoal, para Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Roçadeira Manual, Operador de Motosserra, Pedreiro, Serviços Gerais, Vigilante, Mecânico, Eletricista e Aux. Administrativo por seleção via processo seletivo que permitirá as contratações necessárias ao atendimento dos serviços.

Considerando que, não existindo corpo técnico necessário no CEMMIL para elaboração e aplicação do Processo Seletivo de contratações se faz necessária a contratação de empresa especializada para realiza-lo.

Encaminhamos com a presente proposta apresentada pela SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, que nos parece estar em termos de aprovação quanto à razoabilidade dos valores apresentados.

Atenciosamente.

Fábio César Fraga
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços realizada para a contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Roçadeira Manual, Operador de Motosserra, Pedreiro, Serviços Gerais, Vigilante, Mecânico, Eletricista e Aux. Administrativo, sendo apuradas as seguintes ofertas:

- 1) SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.....R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) sem valor fixo, apenas o valor por inscrição.
- 2) CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.R\$3.000,00 (três mil reais) fixos + R\$30,00 (trinta reais) por inscrições.
- 3) JOSÉ ELIAS ROBERTO CONCURSOS – MER\$20.560,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais) fixo + R\$20,00 (vinte reais) por inscrição.
- 4) INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO - INDEC.R\$17.100,00 (dezessete mil e cem reais) fixo + R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) por inscrição.
- 5) INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIALR\$97.000,00 (Noventa e sete mil reais) fixo.
- 6) VUNESP – FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA.R\$172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) fixos + R\$28,60 (vinte e oito reais) por inscrição.

Mogi Guaçu, 10 de março de 2021.

FABIO CESAR FRAGA
Coordenador Geral

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.

ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111

TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361

CNPJ: 59.015.768/0001-81

INSCR. ESTADUAL: Isenta

INTERNET: www.sigmarh.com.br

E-MAIL: sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo, Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

Os serviços descritos não terão valor fixo: **R\$ 0,00 (zero)**.

O valor será o N° de candidatos multiplicado pelo valor da taxa de inscrição, pagos pelos candidatos inscritos no ato da inscrição diretamente a contratada, como segue:

| Cargo | Valor da Inscrição |
|-----------------|--------------------|
| Todos os cargos | R\$ 18,50 |

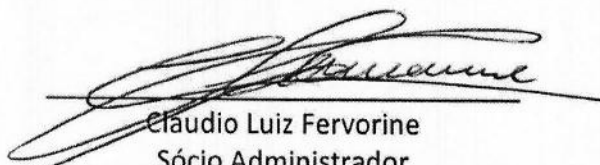
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 17 de fevereiro de 2021.

59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.

ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111

TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361

CNPJ: 59.015.768/0001-81

INSCR. ESTADUAL: Isenta

INTERNET: www.sigmarh.com.br

E-MAIL: sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo, Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

O Valor dos serviços descritos corresponde ao valor fixo de: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

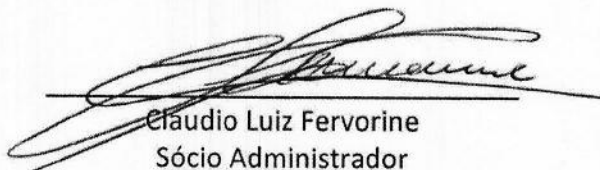
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 18 de fevereiro de 2021.

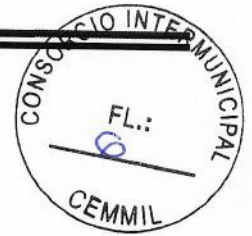
59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

**PROPOSTA DE SERVIÇOS**

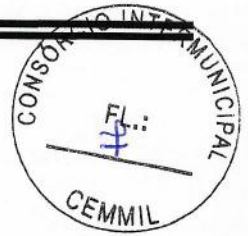
Artur Nogueira/SP, 15 de fevereiro de 2021

Ao Consórcio Inter. "CEMMIL" - Saneamento Ambiental

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de planejamento, organização e aplicação de **PROCESSO SELETIVO**, com prestação dos seguintes serviços.

| CÓD. | SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS |
|------|---|
| 01 | Elaboração de Edital de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente; |
| J2 | Elaboração de cronograma geral; |
| 03 | Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos; |
| 04 | Processo de recebimento das inscrições nos site da Consesp e ou da CONTRATANTE (com link da Consesp) e processo de armazenamento das inscrições através de Provedor da Consesp; |
| 05 | Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros; |
| 06 | Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final; |
| 07 | Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas; |
| 08 | Elaboração das provas com 30 questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas; |
| 09 | Aplicação das provas com coordenadores da Consesp e fiscais cedidos sem ônus à Consesp pela Prefeitura; |
| 10 | Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos site da Consesp e no da contratante (com link); |
| 11 | Divulgação eletrônica do resultado pelo site www.conseps.com.br |
| 12 | Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas; |
| 13 | Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo. |
| 14 | Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas. |

FUNÇÕES A SEREM SELECIONADASQuantidade/funções: **AGUAI/SP**CR - Operador de Máquinas
CR - Motorista
CR - Vigilante
CR - Pedreiro
CR - Serviços Gerais
CR - Aux. AdministrativoQuantidade/funções: **LEME/SP**04 - Motorista
CR - Mecânico
CR - Aux. Administrativo

Quantidade/funções: **MOGI GUAÇU/SP**

01 - Operador de Máquinas

CR - Aux. Administrativo

Quantidade/funções: **MOGI MIRIM/SP**

04 - Operador de Máquinas

CR - Motorista

05 - Vigilante

CR - Pedreiro

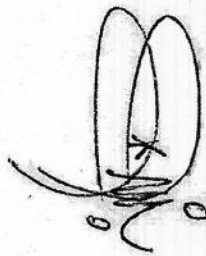
CR - Eletricista

CR - Aux. Administrativo

CR - Operador de Motoserra

CR - Mecânico

| | |
|-----------------------------|---|
| VALOR FIXO + TAXAS | R\$ 3.000,00 fixos mais R\$ 30,00 a serem cobradas diretamente dos candidatos que exceder a 75 (setenta e cinco) |
| FORMA DE PAGAMENTO | Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico. |
| VALIDADE DA PROPOSTA | 30 (trinta) dias. |
| LOCAL DE PROVAS | Aguai/SP – Mogi Guaçu – Leme – Mogi Mirim |

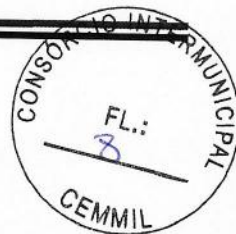
ATENCIOSAMENTE,**WILLIAM ALEXANDRE****AGENCIADOR – UNIDADE ARTUR NOGUEIRA**

Conseps – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Rua Maceió, 68 - Metrópole - CEP17900-000 – Dracena/SP

CNPJ – 07.056.558/0001-38

A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

**PROPOSTA DE SERVIÇOS**

Artur Nogueira/SP, 15 de fevereiro de 2021

Ao Consórcio Inter. "CEMMIL" - Saneamento Ambiental

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de planejamento, organização e aplicação de **PROCESSO SELETIVO**, com prestação dos seguintes serviços.

| CÓD. | SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS |
|------|---|
| 01 | Elaboração de Edital de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente; |
| 02 | Elaboração de cronograma geral; |
| 03 | Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos; |
| 04 | Processo de recebimento das inscrições nos site da Consesp e ou da CONTRATANTE (com link da Consesp) e processo de armazenamento das inscrições através de Provedor da Consesp; |
| 05 | Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros; |
| 06 | Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final; |
| 07 | Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas; |
| 08 | Elaboração das provas com 30 questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas; |
| 09 | Aplicação das provas com coordenadores da Consesp e fiscais cedidos sem ônus à Consesp pela Prefeitura; |
| 10 | Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos site da Consesp e no da contratante (com link); |
| 11 | Divulgação eletrônica do resultado pelo site www.conseps.com.br |
| 12 | Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas; |
| 13 | Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo. |
| 14 | Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas. |

FUNÇÕES A SEREM SELECIONADASQuantidade/funções: **AGUAI/SP**

CR - Operador de Máquinas

CR - Motorista

CR - Vigilante

CR - Pedreiro

CR - Serviços Gerais

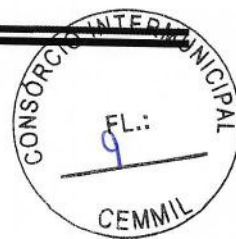
CR - Aux. Administrativo

Quantidade/funções: **LEME/SP**

04 - Motorista

CR - Mecânico

CR - Aux. Administrativo

Quantidade/funções: **MOGI GUAÇU/SP**

01 - Operador de Máquinas

CR - Aux. Administrativo

Quantidade/funções: **MOGI MIRIM/SP**

04 - Operador de Máquinas

CR - Motorista

05 - Vigilante

CR - Pedreiro

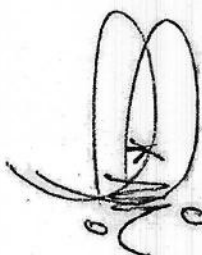
CR - Eletricista

CR - Aux. Administrativo

CR - Operador de Motosserra

CR - Mecânico

| | |
|-----------------------------|--|
| VALOR FIXO | R\$ 54.000,00 (dezesesseis mil reais) |
| FORMA DE PAGAMENTO | Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico. |
| VALIDADE DA PROPOSTA | 30 (trinta) dias. |
| LOCAL DE PROVAS | Aguai/SP – Mogi Guaçu – Leme – Mogi Mirim |

ATENCIOSAMENTE,**WILLIAM ALEXANDRE****AGENCIADOR – UNIDADE ARTUR NOGUEIRA**

Conseps – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Rua Maceió, 68 - Metrópole - CEP17900-000 – Dracena/SP

CNPJ – 07.056.558/0001-38

A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança



ORÇAMENTO

Empresa José Elias Ribeiro Concursos ME
Rua Teodoro de Arruda Souto, 65, Loteamento Habitacional São Carlos 2 - São Carlos/SP
Telefone: (16) 3411-2329 - e-mail: sawabonaconcursos@gmail.com

À
CEMMIL Mogi Mirim/SP

Em atendimento a solicitação de orçamento conforme objeto apresentado, "Contratação de empresa especializada para organização e realização do Processo Seletivo para provimento de vagas eventuais de emprego público do CEMMIL/SP, conforme quadro a seguir:

Para vagas efetivas:

Quantidade/funções: AGUAI/SP

- CR - Operador de Máquinas
- CR - Motorista
- CR - Vigilante
- CR - Pedreiro
- CR - Serviços Gerais
- CR - Aux. Administrativo

Quantidade/funções: LEME/SP

- 04 - Motorista
- CR - Mecânico
- CR - Aux. Administrativo

Quantidade/funções: MOGI GUAÇU/SP

- 01 - Operador de Máquinas
- CR - Aux. Administrativo

Quantidade/funções: MOGI MIRIM/SP

- 04 - Operador de Máquinas
- CR - Motorista
- 05 - Vigilante
- CR - Pedreiro
- CR - Eletricista
- CR - Aux. Administrativo
- CR - Operador de Motosserra
- CR - Mecânico

As provas objetivas e práticas serão realizadas em suas respectivas cidades.



PROPOSTA para realização do trabalho:

- Valor fixo = R\$ 40.318,00 (Quarenta mil. Trezentos e dezoito reais)
- Valor fixo (+) inscrições = Fixo R\$ 20.560,00 (Vinte mil, quinhentos e sessenta reais) mais 20,00 por inscrição.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

São Carlos/SP, 12 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Jose Elias Ribeiro
RG: 98.22.988-6
Sócio - Proprietário

19.036.561/0001-79

José Elias Ribeiro
Concursos ME

Av. Otto Werner Rosel, 777 - Und. 200
Jard. Ipanema - CEP.: 13.563-673
São Carlos - SP



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO



Ribeirão Preto, em 01 de março de 2021.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL.

Referente: Proposta para realização de Processo Seletivo.

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção á vossa solicitação, vem o Instituto apresentar proposta, objetivando a contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de Processo Seletivo para contratação eventual e temporária das funções publicas, constante no Quadro de Pessoal do CEMMIL, conforme descritos na solicitação de orçamento.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o Instituto atende plenamente ao inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, que prevê a dispensa de licitação para a “contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa , do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos” e, portanto, pode ser contratado diretamente, dispensando-se o processo licitatório.

Ficamos desde já á sua disposição para quaisquer esclarecimentos e, diante da oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E
CAPACITAÇÃO - INDEC
PEDRO VANSOLIN FILHO
Presidente**



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL.

Ref: Cotação de Preço.

Razão Social da Empresa: Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC

CNPJ/MF: 104.741.11/0001-93

Inscrição Estadual: Isento

Rua: Bernardino de Campos, 1108.

Cidade: Ribeirão Preto

Estado: SP

Fone/fax: (16) 3235-7701

Email: pedro@institutoindec.com.br

Responsável: Pedro Vansolin Filho. RG. 26.621.069-7 – CPF. 056.898.798-51

ORÇAMENTO

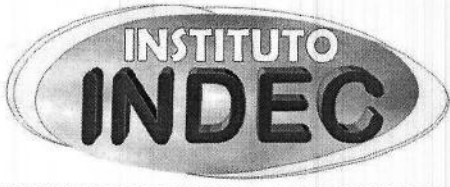
Prezados (a) Senhores (a)

OBJETO: Apresentamos proposta para contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de Processo Seletivo para contratação eventual e temporária das funções públicas, constante no Quadro de Pessoal do CEMMIL, conforme descritos na solicitação de orçamento.

LOCAL DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CEMMIL.

DO PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O preço global para execução dos serviços acima descritos é o preço fixo a ser pago pela Contratante e recebimento dos valores de inscrição diretamente dos candidatos inscritos, conforme segue:

PREÇO FIXO: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem) reais.



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO

VALOR DE INSCRIÇÃO:

Nível de Ensino Fundamental = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) reais.

Nível de Ensino Médio = R\$ 65,00 (sessenta e cinco) reais.

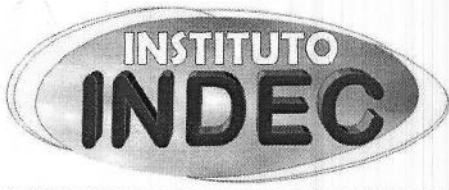
Nível de Ensino Superior = R\$ 85,00 (oitenta e cinco) reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO: Declaramos que no preço acima mencionado, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos da ora proponente, não havendo a qualquer protesto nenhuma incidência sobre os mesmos, tais como impostos, taxas, transporte, mão de obra, material e encargos sociais.

Ribeirão Preto, em 01 de março de 2021.

PEDRO VANSOLIN FILHO
Presidente



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO

Ribeirão Preto, em 01 de março de 2021.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL.

Referente: Proposta para realização de Processo Seletivo.

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção á vossa solicitação, vem o Instituto apresentar proposta, objetivando a contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de Processo Seletivo para contratação eventual e temporária das funções publicas, constante no Quadro de Pessoal do CEMMIL, conforme descritos na solicitação de orçamento.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o Instituto atende plenamente ao inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, que prevê a dispensa de licitação para a “contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa , do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos” e, portanto, pode ser contratado diretamente, dispensando-se o processo licitatório.

Ficamos desde já á sua disposição para quaisquer esclarecimentos e, diante da oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E
CAPACITAÇÃO - INDEC
PEDRO VANSOLIN FILHO
Presidente**



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL.

Ref: Cotação de Preço.

Razão Social da Empresa: Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC
CNPJ/MF: 104.741.11/0001-93 **Inscrição Estadual:** Isento
Rua: Bernardino de Campos, 1108.
Cidade: Ribeirão Preto **Estado:** SP
Fone/fax: (16) 3235-7701 **Email:** pedro@institutoindec.com.br
Responsável: Pedro Vansolin Filho. RG. 26.621.069-7 – CPF. 056.898.798-51

ORÇAMENTO

Prezados (a) Senhores (a)

OBJETO: Apresentamos proposta para contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de Processo Seletivo para contratação eventual e temporária das funções públicas, constante no Quadro de Pessoal do CEMMIL, conforme descritos na solicitação de orçamento.

LOCAL DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CEMMIL.

DO PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O preço global para execução dos serviços acima descritos é o preço fixo a ser pago pela Contratante de:

PREÇO FIXO: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem) reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO

DECLARAÇÃO: Declaramos que no preço acima mencionado, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos da ora proponente, não havendo a qualquer protesto nenhuma incidência sobre os mesmos, tais como impostos, taxas, transporte, mão de obra, material e encargos sociais.

Ribeirão Preto, em 01 de março de 2021.

PEDRO VANSOLIN FILHO
Presidente



4.5 Emissão de Atestado de Capacidade Técnica ao IMais

O **Consórcio Intermunicipal - Saneamento Ambiental - CEMMIL** deverá emitir, após a finalização da prestação dos serviços, Atestado de Capacidade Técnica ao **Instituto Mais** cujo modelo será fornecido pela contratada em momento oportuno.

5 DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 Valor Fixo

Como forma de pagamento pelos serviços técnicos especializados de realização e operacionalização do processo seletivo, o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** propõe receber o valor fixo total de **R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)**, para a quantidade estimada de até **1.100 (Um mil e cem)** candidatos efetivamente inscritos no processo seletivo.

Caso o número de candidato inscritos seja superior a 1.100 inscrições, o **Instituto Mais** cobrará o valor unitário de **R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais)** por candidato excedente.

5.2 Valor Fixo + Taxas de Inscrições

O valor estimado para execução dos serviços objeto da presente proposta é de **R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)**, para a quantidade estimada de até **1.100 (Um mil e cem)** candidatos efetivamente inscritos no processo seletivo.

Desta forma, **Instituto Mais** propõe que a taxa de inscrição seja utilizada para amortizar o custo aqui proposto, sendo que o **Consórcio Intermunicipal - Saneamento Ambiental - CEMMIL** deverá efetuar o pagamento da diferença entre o valor acima proposto e o valor total arrecadado com as taxas de inscrições, caso o valor total arrecadado seja menor que o custo total acima proposto.

Caso o valor total seja igual ou superior ao valor fixo acima proposto, **não caberá custo algum ao Consórcio Intermunicipal - Saneamento Ambiental - CEMMIL**, sendo a realização dos serviços propostos totalmente custeados pelas inscrições dos candidatos interessados em participar do processo seletivo. Assim, propomos cobrar dos candidatos os seguintes valores de taxas de inscrições:



insti+U+O
mais.org.br

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua Morás, 83 • Pinheiros • São Paulo/SP
CEP 05434-020 • Fone/Fax: (11) 2659-5746



5.2.1 Taxa de Inscrição para realização do Processo Seletivo Externo

- Nível Fundamental (completo ou incompleto): R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais); e
- Nível Médio ou Técnico: R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Informações Adicionais

O **Instituto Mais** informa ao **Consórcio Intermunicipal - Saneamento Ambiental - CEMMIL** que os valores previstos no item 5 se referem, somente, às despesas descritas nesta proposta. Caso haja qualquer alteração será necessária uma reavaliação do valor proposto.


6.2 Prazo de Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

6.3 Contratação

Para contratar os serviços descritos nesta proposta, estarão à disposição do **Consórcio Intermunicipal - Saneamento Ambiental - CEMMIL**, o Sr. Luiz Carlos Sarmento de Paula e o Sr. Rodrigo Figueiredo, que poderão ser contatados pelos telefones (11) 2659-5750 ou 99131-7968 ou 99131-6564.

São Paulo, 03 de março de 2021


Rosângela Angelini Figueiredo
Diretora Presidente



PROCESSEO SELETIVO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

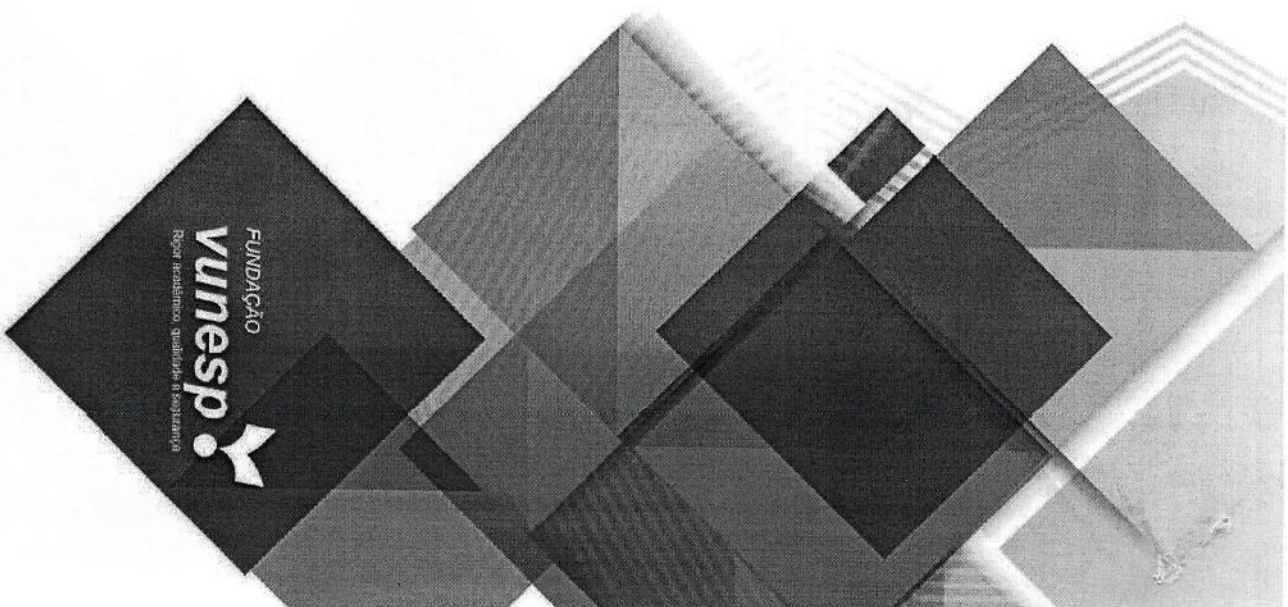
Proposta Comercial n° 074/21

Data de emissão: 05/03/2021



Versão 000 / Aprovado por HLM

**Fundação para o Vestibular
da Universidade Estadual Paulista**
R. Dona Germaine Burchard 515
05002-062 São Paulo SP
11 3670 5300
www.vunesp.com.br



I. Dados da Vunesp

Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP

CNPJ: 51.962.678/0001-96

Inscrição Estadual: Isenta

Telefone: (11) 3670-5300

Endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca, 05002-062, São Paulo – SP

Site: www.vunesp.com.br

II. Representantes Legais

Antonio Nivaldo Hespagnol, brasileiro, Professor Universitário, Diretor-Presidente da VUNESP, CPF: 431.391.8339-68.

Renato Eugênio da Silva Diniz, brasileiro, Professor Universitário, Superintendente Acadêmico da VUNESP, CPF: 081.511.958-51.

Antônio Carlos Simões Pião, brasileiro, Professor Universitário, Superintendente Administrativo da VUNESP, CPF: 041.118.728-75.

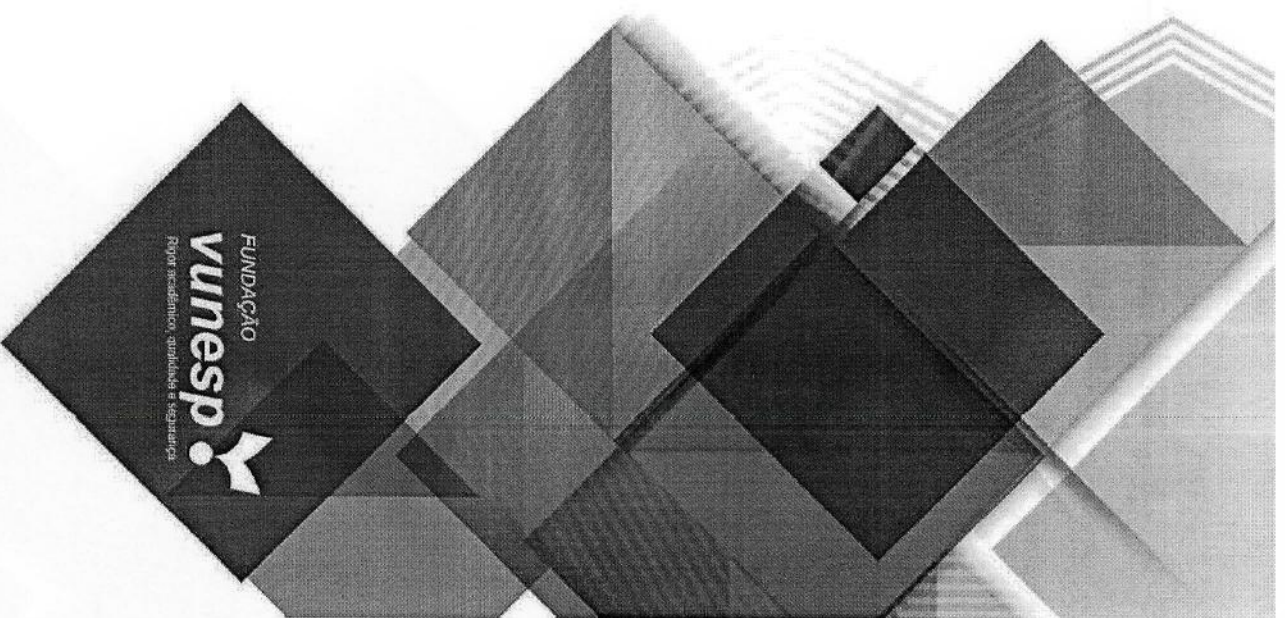
Henrique Luiz Monteiro, brasileiro, Professor Universitário, Superintendente de Planejamento da VUNESP, CPF: 058.516.268-95.

III. Contato

Daniela Hamazaki Sousa

dsousa@vunesp.com.br

Telefone 3670-5300 ramal 5334





IV. Orçamento

4. Dispensa de licitação

A contratação dos serviços especializados da VUNESP, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, poderá ser feita com dispensa de prévio procedimento licitatório, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso VIII: “É dispensável a licitação: para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

A contratação dos serviços especializados da VUNESP poderá, ainda, ser feita com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tratar-se de uma instituição brasileira estatutariamente destinada à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento institucional na área educacional.

Os órgãos públicos poderão, ainda, para efeito de contratação dos serviços executados pela VUNESP valer-se da Lei Estadual nº 10.882/SP, de 20 de setembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a priorizar as Fundações Centrais de Apoio às Universidades Públicas Estaduais na celebração de convênios de cooperação, contratos de parceria e de prestação de serviços.

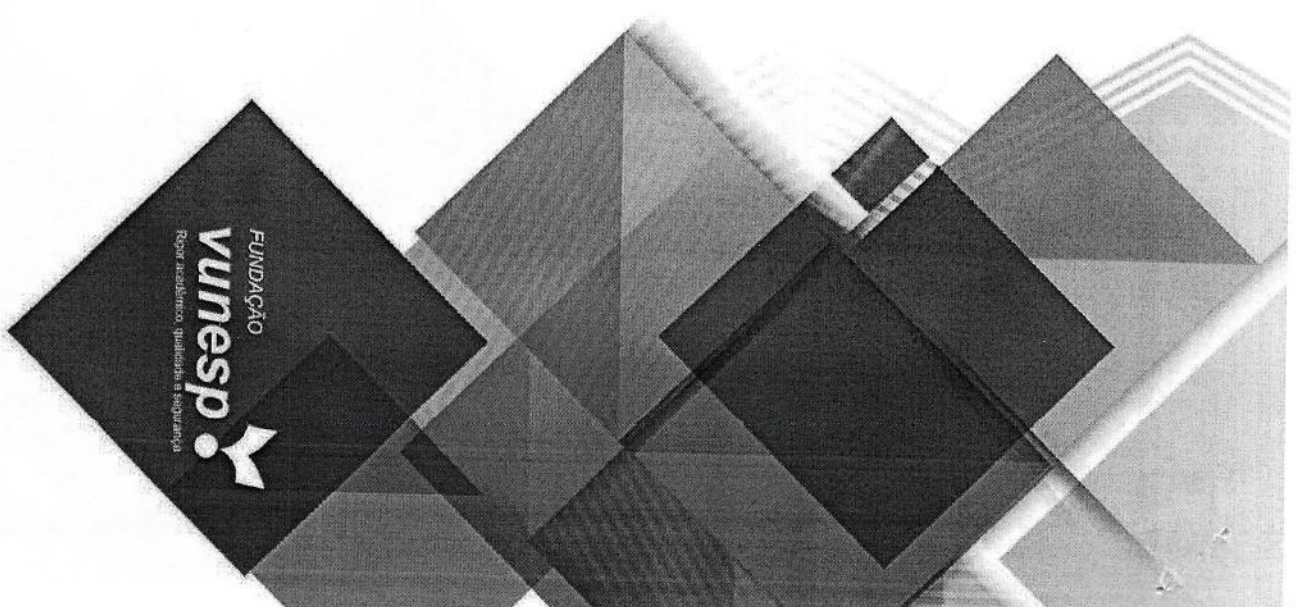
2. Preço

OPÇÃO 1 – valor fixo + valor por candidato inscrito

Para realização de todos os trabalhos descritos na Proposta Técnica nº 074/21, os valores a serem pagos pelo Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental à VUNESP serão:

- R\$ 172.500,00 + R\$ 28,60 por candidato inscrito, independentemente da escolaridade ou do cargo.

A VUNESP cobrará diretamente de cada candidato, no ato da inscrição, o valor da taxa de inscrição estabelecida pelo Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental.



A VUNESP sugere os valores da taxa de inscrição, sendo:

- Ensino Fundamental: R\$ 44,50;
- Ensino Médio: R\$ 56,50;

Do montante arrecadado com a taxa de inscrição será descontado o valor a ser pago à VUNESP.

Havendo saldo a favor do Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental à VUNESP, este será creditado em até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições.

Havendo saldo a favor da VUNESP, este deverá ser pago pelo Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental à VUNESP, em 2 parcelas, sendo a primeira de 50% do valor total, a ser paga em até 10 dias úteis após o término das inscrições e a segunda de 50% do valor total, a ser paga em até 10 dias úteis após a entrega do resultado final.

Para efeito de pagamento, a VUNESP encaminhará a respectiva nota fiscal/fatura com a devida discriminação dos serviços prestados, vencimento e indicação do banco, agência e número da conta corrente na qual deverá ser efetivado o crédito.

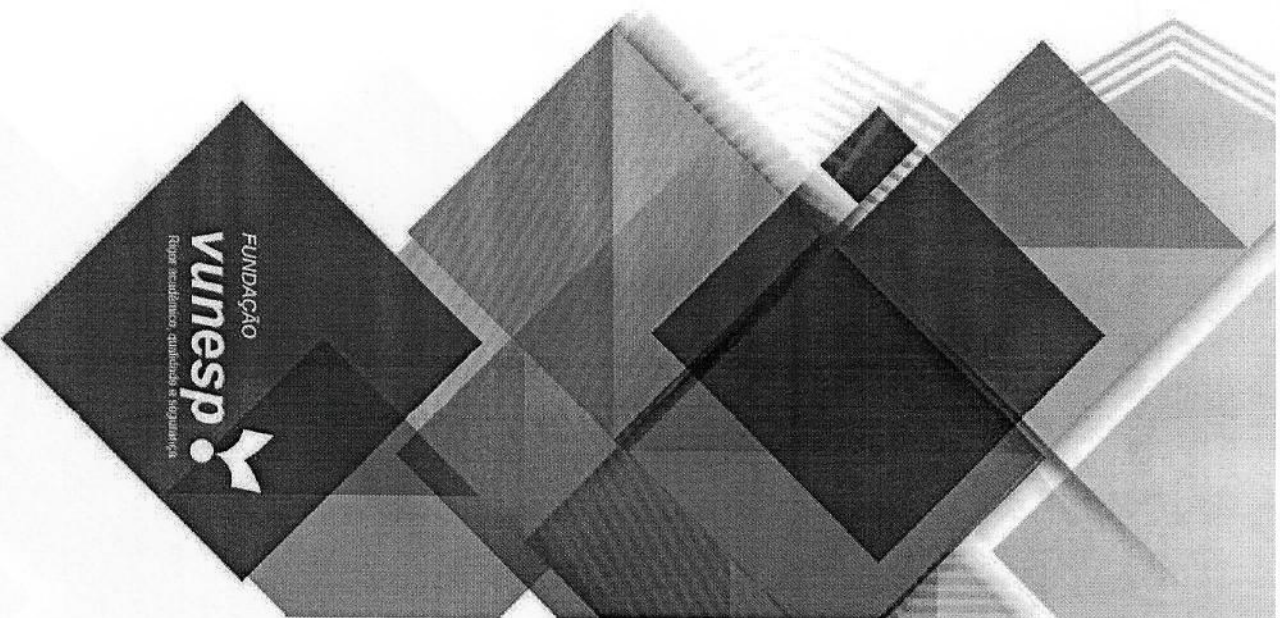
Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido e indicado na respectiva nota fiscal/fatura incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual n° 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

OPÇÃO 2 – valor fixo + recebimento da taxa de inscrição

Para realização de todos os trabalhos descritos na Proposta Técnica n° 074/21, fica a VUNESP autorizada a cobrar a título de ressarcimento de despesas com material e serviço:

- Para até 8.668 candidatos inscritos: R\$ 172.500,00 - (n° de inscritos x R\$ 19,90) + taxa de inscrição a ser cobrada diretamente de cada candidato inscrito.

Caso o número de inscritos seja superior a 8.668 a VUNESP será remunerada, unicamente, pelos valores arrecadados com as taxas de inscrições cobradas dos candidatos.





Montante a ser arrecadado com as taxas de inscrições levará em consideração a escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

- Ensino Fundamental: R\$ 44,50;
- Ensino Médio: R\$ 56,50;

Com a cobrança do valor estipulado, a VUNESP assumirá todas as despesas do Processo Seletivo, estabelecidas nesta proposta, independentemente do total arrecadado.

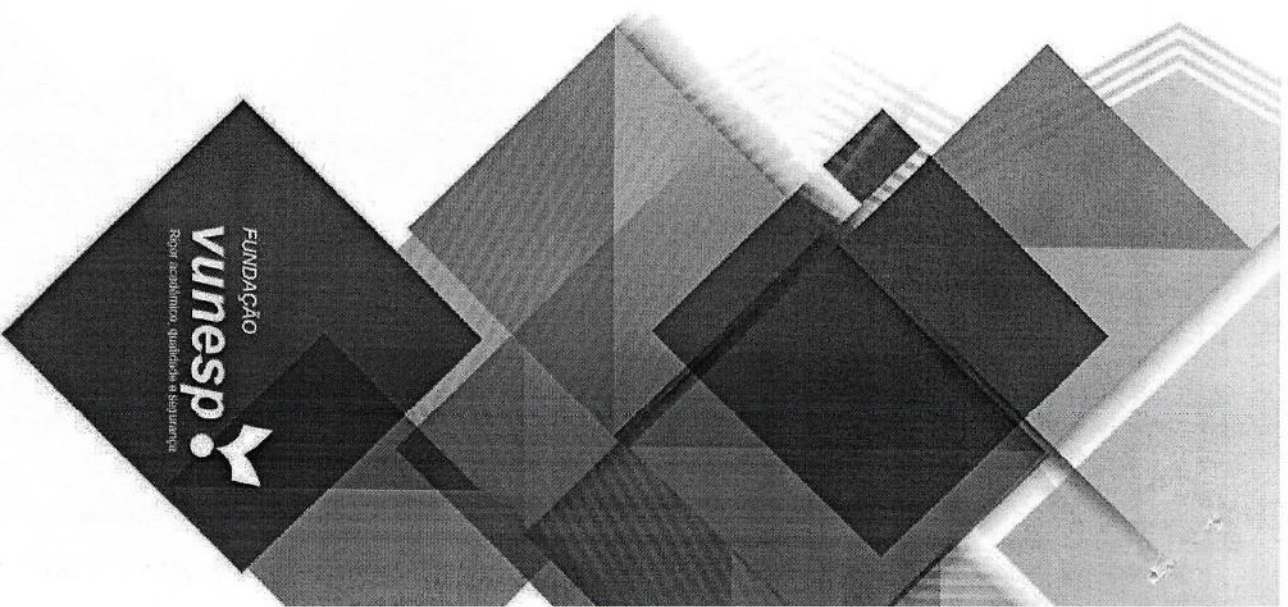
Havendo saldo a favor da VUNESP, este deverá ser pago pelo Consórcio Intermunicipal CEMMIL - Saneamento Ambiental, em 2 parcelas, sendo a primeira de 50% do valor total, a ser paga em até 10 dias úteis após o término das inscrições e a segunda de 50% do valor total, a ser paga em até 10 dias úteis após a entrega do resultado final.

Para efeito de pagamento, a VUNESP encaminhará a respectiva nota fiscal/fatura com a devida discriminação dos serviços prestados, vencimento e indicação do banco, agência e número da conta corrente na qual deverá ser efetivado o crédito.

Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido e indicado na respectiva nota fiscal/fatura incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

3. Encargos

Todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, municipais e estaduais) sobre os serviços prestados serão de responsabilidade da VUNESP.



V. Validade

Esta proposta tem validade de 60 dias a contar da data do recebimento e integrará, para todos os efeitos, o contrato a ser celebrado entre o Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP, objetivando a realização do certame.

São Paulo, 05 de março de 2021.

Prof. Dr. Henrique Luiz Monteiro
Superintendente de Planejamento

De acordo:

Mogi Guaçu - SP, em ____/____/____.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL



Assunto **RES: Cotação Processo Seletivo**
De Leonel <leonel@integribrasil.com.br>
Para <gestao@cemmil.com.br>
Data 2021-02-12 10:00





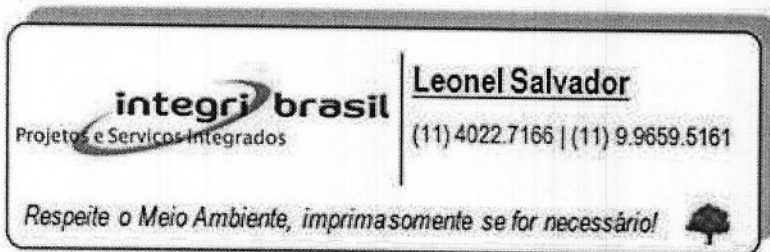
Prezados

Acusamos o recebimento de seu pedido de cotação.

Desta feita deixaremos de avaliar e enviar proposta.

Esperamos poder atender em novas demandas futuras.

Atenciosamente



De: Contato Integri Brasil [mailto:contato@integribrasil.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 08:39

Para: Leonel Salvador <leonel@integribrasil.com.br>

Cc: Comercial Integri Brasil <comercial@integribrasil.com.br>

Assunto: Fwd: Cotação Processo Seletivo

Atenciosamente,

Apoio ao Candidato.

Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados

(11) 4022-7166 - 4022-3571

----- Forwarded message -----

De: Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>

Date: qui., 11 de fev. de 2021 às 16:52

Subject: Cotação Processo Seletivo

To: Comercial Directa Carreiras <comercial@directacarreiras.com.br>, <organizacaopaulista@hotmail.com>, Organização Paulista <licitacao.opgp@hotmail.com>, Ribeiro <sawabonaconcursos@gmail.com>, Leonel <leonel@integribrasil.com.br>, <consesp@consesp.com.br>, William Alexandre <arturnogueira@consesp.com.br>, <contato@integribrasil.com.br>, <sigmarh@sigmarh.com.br>, <marcoarelio@ipefae.org> <raul@ipefae.org.br>

Boa tarde,

Gostaríamos de solicitar uma cotação para a realização de Processo Seletivo para o Cf



Quantidade/funções: **LEME/SP**

04 - Motorista

CR - Mecânico

CR - Aux. Administrativo

Quantidade/funções: **MOGI GUAÇU/SP**

01 - Operador de Máquinas

CR - Aux. Administrativo

Quantidade/funções: **MOGI MIRIM/SP**

04 - Operador de Máquinas

CR - Motorista

05 - Vigilante

CR - Pedreiro

CR - Eletricista

CR - Aux. Administrativo

CR - Operador de Motosserra

CR - Mecânico

As provas objetivas e práticas serão realizadas em suas respectivas cidades.

Favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo

- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente!

--



**CONSÓRCIO CEMMIL
SANEAMENTO AMBIENTAL**

📍 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL

🏠 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252

☎ Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 🌐 www.cemmil.com.br

✉ financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br

🛡 Livre de vírus. www.avg.com.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



Mogi Guaçu, 15 de março de 2021.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para o cargo de: Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Roçadeira Manual, Operador de Motosserra, Pedreiro, Serviços Gerais, Vigilante, Mecânico, Eletricista e Aux. Administrativo.

Interessado: Coordenação Geral.

De: Superintendente
Para: Coordenador

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do CEMMIL.

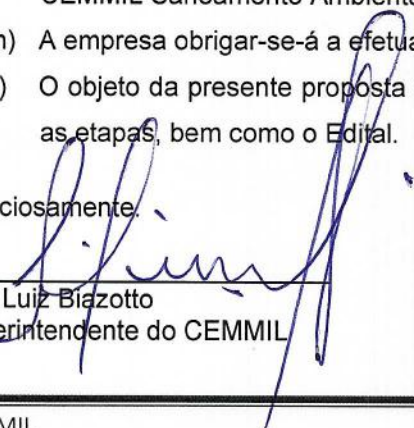
Considerando que, o CEMMIL não conta ainda com corpo técnico suficiente a dar andamento aos trabalhos necessários e não tem condições materiais e tempo suficiente para elaboração de trabalhos que exigem ainda conhecimentos específicos das matérias abordadas justificando-se a contratação de empresa especializada para o assunto.

Considerando ainda que, a proposta apresentada está em termos de ser aprovada e é razoável o valor apresentado.

Aprovamos, a contratação da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda para realizar os trabalhos de:

- a) Confeção do Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;
- b) Elaborar e ministrar todas as provas;
- c) Proceder a avaliação de títulos;
- d) Envio ao Consórcio Int. CEMMIL Saneamento Ambiental do inteiro teor e dos resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo o prazo legal, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;
- e) Caberá também aos interessados a divulgação do Processo Seletivo necessariamente pela Internet e alternativamente por outros meios de mídia, independentemente de divulgação procedida pelo Consórcio Int. CEMMIL Saneamento Ambiental;
- f) As inscrições serão realizadas pela Internet;
- g) Todas as publicações necessárias com relação ao Edital, lista de inscritos, Homologações, listas de aprovados, prorrogações se necessário, correrão por conta do Consórcio Int. CEMMIL Saneamento Ambiental.
- h) A empresa obrigar-se-á a efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio.
- i) O objeto da presente proposta deverá incluir todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital.

Atenciosamente,


Ivair Luiz Brazotto
Superintendente do CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio;

Considerando que a situação se enquadra no que prevêem o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, no presente processo de dispensa de licitação, está em termos de ser deferida, e o valor é razoável;

Resolve, a Superintendência do CEMMIL, ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, nos termos da proposta apresentada, o valor de R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) por inscrição, sem valor fixo, devendo ser procedido o competente contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 17 de março de 2021.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular os abaixo assinados **CLAUDIO LUIZ FERVORINE**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 24/04/1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG/SSP/SP nº 18.748.052-7 - data de expedição 16/02/1993, e inscrito no CPF sob nº. 102.373.708-67, residente e domiciliado à Avenida dos Trabalhadores, 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170 e **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE**, brasileira, natural de Mogi Guaçu/SP, nascida em 02/03/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Securitária, portadora do RG/SSP/SP nº. 21.985.686-2 - data de expedição 18/04/2012 e inscrita no CPF nº. 137.757.868-21, residente e domiciliada à Av. dos Trabalhadores, nº. 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170, **RENAN FERVORINE AUGUSTO**, brasileiro, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascido em 25/11/1990, solteiro, maior, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 47.718.140-5 - Data de expedição 13/10/2016, e inscrito no CPF sob nº. 377.366.788-47, residente e domiciliado à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118 e **SABRINA FERVORINE AUGUSTO**, brasileira, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascida em 07/02/1994, solteira, maior, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 39.562.342-X - Data de expedição 19/04/2016, e inscrita no CPF sob nº. 430.280.598-60, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006 e última alteração registrada em 11/11/2016 sob o nº 481.239.169, resolvem alterar o mencionado contrato conforme segue:

23
A201117
27

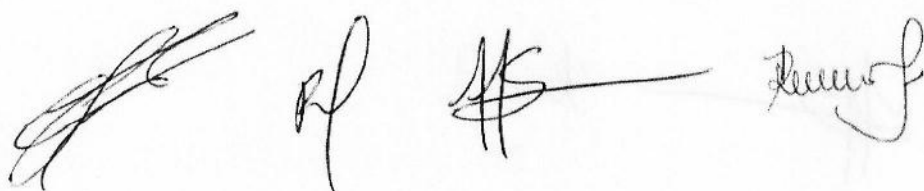
Primeiro - A denominação social que antes era de "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", passa a ser de "**SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**".

Segundo - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- | |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999); |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300). |

Terceiro - Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer**, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguinte, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



2011

27

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A sociedade girará sob o nome empresarial "SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que atualmente é de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, é distribuído entre os sócios conforme segue:

| Sócios | Quotas | Totalização | Porcentagem |
|---|----------------|-----------------------|-------------|
| CLAUDIO LUIZ FERVORINE | 97.000 | R\$ 97.000,00 | 97 % |
| ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 01 % |
| RENAN FERVORINE AUGUSTO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 01 % |
| SABRINA FERVORINE AUGUSTO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 01 % |
| TOTAL: | 100.000 | R\$ 100.000,00 | 100% |

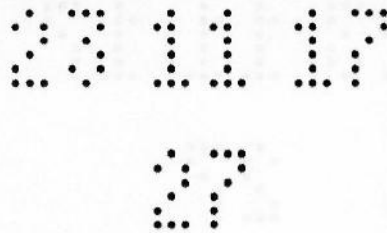
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios integralizarão todas as respectivas quotas, em dinheiro, neste ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas conforme artigo 1.052 do Código Civil.

29
A



CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- | |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999); |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300). |

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado, para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto Lei 9.295/46, assim como a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2011

27

PARÁGRAFO PRIMEIRO: PROCURADOR

A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante as repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, poderá ocorrer por qualquer membro da sociedade ou por Procurador constituído para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.**

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio administrador, **CLAUDIO LUIZ FERVORINE, ISOLADAMENTE**, ao qual compete administrar livremente a sociedade e a superintender a todos os negócios, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão todos os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica facultado ao socio administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procurador(es), para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeados.

30

23 11 17
27

CLÁUSULA 8ª - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios, investidos em seus respectivos cargos, neles devendo permanecer por período indeterminado, disposto de todos os poderes necessários à administração da sociedade, observando-se, contudo, as restrições legais e aquelas constantes neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além de outras atribuições estabelecidas neste Contrato Social, compete ao Administrador:

- a) Determinar as diretrizes gerais dos negócios da sociedade;
- b) Propor modificações no presente contrato;
- c) Outorgar Procurações especiais e mandatários, com poderes específicos, mediante Instrumentos Públicos ou particulares.
- d) Acompanhar a gestão dos negócios da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quaisquer atos, contratos, instrumentos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, quitações ou compromissos com terceiros, emissão e endosso de cheques, emissão e aceite de duplicatas, emissão de borderôs de cobrança e de desconto de duplicatas, notas promissórias, saques e movimentação bancária, assinatura de fiança bancária, abertura e encerramento de contas bancárias em bancos públicos ou privados, deverão ser sempre assinados pelo sócio administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os papéis que não envolvam valores, como correspondência, os borderôs bancários, as guias informativas de impostos de órgãos públicos, só poderão ser assinados individualmente pelo sócio administrador ou procuradores especialmente nomeados.

PARÁGRAFO QUARTO

A sociedade poderá constituir procuradores "ad-judicia" ou "ad-negotia", especificando no instrumento os poderes especiais necessários à defesa dos interesses sociais.

PARÁGRAFO QUINTO

Fica vedado aos sócios o uso do nome empresarial em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

20 11 17

27

O sócio que infringir as proibições e determinações contratuais ficará individualmente responsável pelos compromissos contraídos.

CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **CLAUDIO LUIZ FERVORINE** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, previstas na legislação.

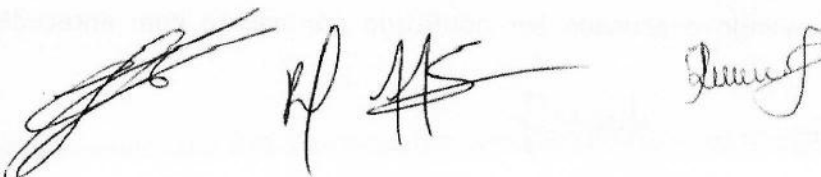
PARÁGRAFO PRIMEIRO - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

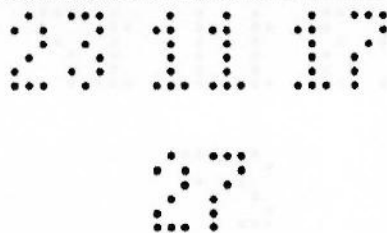
Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, os sócios de comum acordo, poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.





CLÁUSULA 12ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros porventura apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores, dispensando assembleia.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SOCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer por escrito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência

20 11 17

27

mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 17ª - DO NÃO IMPEDIMENTO


O administrador, já qualificado, declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil (Lei 10.406/2002).

32
A

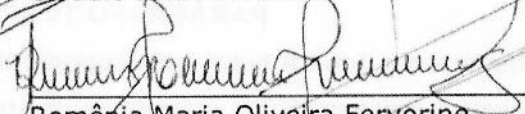
20 11 17
27

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

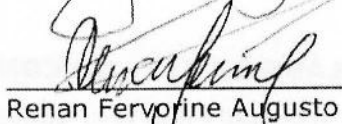
Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2017.



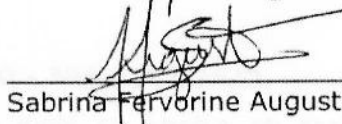
Claudio Luiz Fervorine



Romênia Maria Oliveira Fervorine

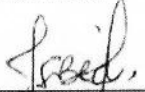


Renan Fervorine Augusto

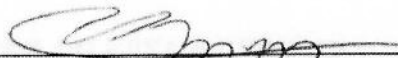


Sabrina Fervorine Augusto

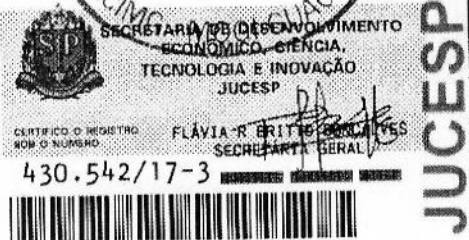
Testemunhas:



Jane Bedim Ubilla
RG/SSP/SP. 14.169.566-3



Luana Marla Moreira Pessanha
RG/SSP/SP. 41.738.992-9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.015.768/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/10/1990 |
| NOME EMPRESARIAL SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV SAO CARLOS | NÚMERO 850 | COMPLEMENTO SALA 1 |
| CEP 13.847-111 | BAIRRO/DISTRITO VILA SAO CARLOS | MUNICÍPIO MOGI-GUACU |
| | | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO araujo@araujocontabilidade.com.br | TELEFONE (19) 3861-6772 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **15:28:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 59.015.768/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:42 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **A27C.1CE7.38FB.129D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.015.768

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28742554

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/03/2021 11:06:57

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Secretaria da Fazenda
Divisão de arrecadação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 815/2021

A Divisão de Arrecadação, da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

C E R T I F I C A que SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/CPF 59.015.768/0001-81, inscrito(a) nesta repartição sob nº 0050369, para o ramo de atividade de , não possui débitos de ordem mobiliária ou imobiliária.

A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado (a).

Relativamente ao(s) período(s) em que constar opção do Contribuinte pelo regime do Simples Nacional, o mesmo deverá verificar sua situação fiscal referente aos tributos e requerer emissão de certidão junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

(Código Tributário de Mogi Guaçu artigos 61-A e 61-B).

A presente certidão tem sua validade por 180 (cento e oitenta) dias, após sua emissão.

Mogi Guaçu 02/03/2021 às 13:23:56

Certidão emitida em conformidade com Decreto n 24.845/2020

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>

Número de controle : 03bcf9fed1c006f049da1715d12bfd44

Rua Henrique Coppi, nº 200 - Centro - CEP: 13840-061

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.015.768/0001-81
Razão Social: SIGMA RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 55 / JD CENTENARIO / MOGI GUACU / SP / 13840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021101532091929380

Informação obtida em 11/02/2021 10:23:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.015.768/0001-81
Certidão nº: 4869419/2021
Expedição: 04/02/2021, às 10:06:43
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.015.768/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



02/03/2021

0006387763

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 7246820**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 59.015.768/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0006387763





MARAISA COELHO

Sociedade Individual de Advocacia

Registro nº 24.853

Advogada | OAB/SP 291.117



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, PARA O CARGO DE: MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL, OPERADOR DE MOTOSSERRA, PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE, MECÂNICO, ELETRICISTA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO;

Apresentado para Parecer Jurídico a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim.

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

A prestação de serviços especializados para a realização de processo seletivo enquadra-se no artigo 24 da lei que diz: “para outros serviços”. Coadunando, segue o artigo 23 da mesma lei que para serviços na categoria “tomada de preços” o valor que dispensa licitação é de até 650 mil reais, com o acréscimo do §8º.

O valor contratado foi de R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) por inscrição efetivada, ou seja, dentro dos limites estabelecidos.

Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade Jurídica da Contratação. É o parecer, salvo melhor juízo.

MOGI MIRIM, 17/03/2021.


Maraisa Alves da Silva Coelho
OAB/SP nº291.117
Assinatura Digital



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental

CONTRATADO: Sigmarh Recursos Humanos Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2021

OBJETO: Assessoria e Consultoria para realização de Processo Seletivo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 17 de março de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudio Luiz Fervorine

Cargo: Proprietário

CPF: 102.373.708-67

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” – SANEAMENTO AMBIENTAL**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., com sede na Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio, cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.015.768/0001-81, representada neste ato pelo Presidente Senhor Claudio Luiz Fervorine, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG sob o nº.18.748.052-7, e inscrito no CPF/MF sob nº.102.373.708-67, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo para Provimento de cargos do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – Saneamento Ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo conforme o Edital do Processo Seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do processo seletivo, na cidade de Mogi Guaçu - SP, sendo que para execução do Processo Seletivo, a contratada obriga-se a:

- viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do Processo Seletivo;
- viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- viabilizar a organização e a logística concernentes a avaliação de todas as etapas do Processo;
- responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do Edital do Processo Seletivo, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do Processo, bem como subsidiar o Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – saneamento ambiental, prestando as informações que se fizerem necessárias.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DA CONTRATADA

- a. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- f. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- g. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- h. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – Saneamento Ambiental as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- i. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- j. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;

II. DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;
- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação do Processo Seletivo, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;
- d. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;



- e. Repassar para a CONTRATADA, toda a legislação do Consórcio necessária ao certame.
- f. Fornecer local para a aplicação da(s) prova(s), informando a CONTRATADA dentro dos prazos solicitados;
- g. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e informações técnicas, ou não, solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.
- h. Dar suporte jurídico à contratada nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.
- i. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATANTE elegerá uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela CONTRATADA, cooperando e fornecendo as informações necessárias solicitadas.

Parágrafo único - A Comissão emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Processo Seletivo, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, para as demais providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa. O pagamento se dará a partir da quitação do boleto de taxa de inscrição do candidato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

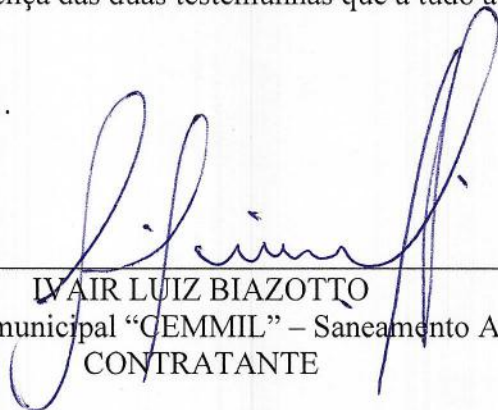
O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, 18 de março de 2021.



IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – Saneamento Ambiental
CONTRATANTE



CLAUDIO LUIZ FERVORINE
SIGMARH Recursos Humanos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG
CPF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaf - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental, no período de março/2021 nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pela CEMMIL, no mês de março de 2021, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.005/2021 – Processo nº.211/2021 – Contrato nº.009/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental

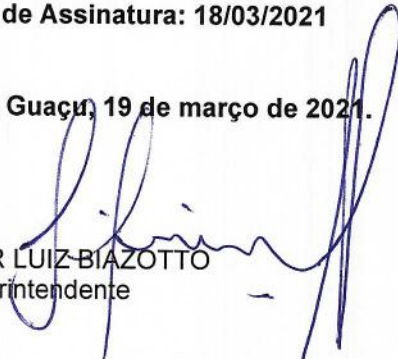
Contratada(o): SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 18/03/2021

Mogi Guaçu, 19 de março de 2021.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador

filho de LEVI JANUARIO e de SEDASTAINAT RANCO JANUARIO, e JESSICA CRISTINA SATILIO, divorciada, nascida no dia vinte e seis de outubro de um mil e novecentos e noventa (26/10/1990), de nacionalidade brasileira, do lar, natural de Campinas - SP, residente em Conchal, Estado de São Paulo, filha de KELY CRISTINA SATILIO.

RALPHI METZKER PEVERARI e VANESSA STEFANI BENEDINI, sendo RALPHI METZKER PEVERARI, solteiro, nascido no dia dez de junho de um mil e novecentos e noventa e um (10/06/1991), de nacionalidade brasileira, bancário, natural de Conchal - SP, residente em Conchal, Estado de São Paulo, filho de HUMBERTO PEVERARI e de VALENTINA METZKER PEVERARI; e VANESSA STEFANI BENEDINI, solteira, nascida no dia dezoito de outubro de um mil e novecentos e noventa e cinco (19/10/1995), de nacionalidade brasileira, farmacêutica, natural de Araras - SP, residente em Conchal, Estado de São Paulo, filha de LUIZ HENRIQUE BENEDINI e de MARLENE RODRIGUES BENEDINI.

WANDERLEY FELIX DA SILVA SOUSA e KELIANE BARROS DOS SANTOS, sendo WANDERLEY FELIX DA SILVA SOUSA, solteiro, nascido no dia vinte e cinco de julho de um mil e novecentos e noventa e três (25/07/1993), de nacionalidade brasileira, tratorista, natural de Canindé de São Francisco - SE, residente em Conchal, Estado de São Paulo, filho de SABINO ALVES DE SOUSA e de MARIA DA PAIXÃO FÉLIX DA SILVA; e KELIANE BARROS DOS SANTOS, solteira, nascida no dia vinte e três de outubro de um mil e novecentos e noventa e cinco (23/10/1995), de nacionalidade brasileira, dolar, natural de Delmiro Gouveia, Povoado Lagoinha - AL, residente em Conchal, Estado de São Paulo, filha de JOSÉ AILTON DOS SANTOS e de MARIA CICERA BARROS DA SILVA.

DOUGLAS FERNANDO CORTE ALVES e CAROLINE DA SILVA MARTINS, sendo DOUGLAS FERNANDO CORTE ALVES, solteiro, nascido no dia sete de março de um mil e novecentos e noventa e três (07/03/1993), de nacionalidade brasileira, Servidor Público, natural de Moji Mirim - SP, residente em Conchal, Estado de São Paulo, filho de ANISIO ALVES e de ROSELI CORTE ALVES; e CAROLINE DA SILVA MARTINS, solteira, nascida no dia dezessete de setembro de um mil e novecentos e noventa e três (17/09/1993), de nacionalidade brasileira, Servidora Pública, natural de Conchal - SP, residente em Conchal, Estado de São Paulo, filha de VITAL DA SILVA MARTINS e de MARIA MADALENA TRAJANO MARTINS.

CHARLES CASSIANO BORTOLUCCI e GREICE RODRIGUES FERNANDES, sendo CHARLES CASSIANO BORTOLUCCI, solteiro, nascido no dia onze de maio de um mil e novecentos e noventa e dois (11/05/1992), de nacionalidade brasileira, Autônomo, natural de Araras - SP, residente em Conchal, Estado de São Paulo, filho de ALTAIR PASCOAL BORTOLUCCI e de HELEANA DE FREITAS BORTOLUCCI; e GREICE RODRIGUES FERNANDES, solteira, nascida no dia cinco de dezembro de dois mil e um (05/12/2001), de nacionalidade brasileira, dolar, natural de Conchal - SP, residente em Conchal, Estado de São Paulo, filha de EDMUNDO FERNANDES e de NADIR RODRIGUES.

IGOR HENRIQUE MARTINS e BRENDA STEFANE SILVA DE SOUZA, sendo IGOR HENRIQUE MARTINS, solteiro, nascido no dia dezoito de março de um mil e novecentos e noventa e sete (18/03/1997), de nacionalidade brasileira, trabalhador rural, natural de Conchal - SP, residente em Conchal, Estado de São Paulo, filho de SILVIO DOS SANTOS MARTINS e de ESTER BARBOSA DO NASCIMENTO; e BRENDA STEFANE SILVA DE SOUZA, solteira, nascida no dia sete de julho de um mil e novecentos e noventa e oito (07/07/1998), de nacionalidade brasileira, do lar, natural de Araras - SP, residente em Conchal, Estado de São Paulo, filha de ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA e de DORCELINA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Lavro o presente, que afixo no lugar de costume.
Conchal, 18 de março de 2021.
O Oficial: Arthur Jorge do Vale



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.CEP.
13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.005/2021 – Processo nº.211/2021 – Contrato nº.009/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental

Contratada(o): SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 18/03/2021

Mogi Guaçu, 19 de março de 2021.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente